

DECRETO Nº 639/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.437,45 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
102	1507	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj./Ativ.	6.004	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
777	1853	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	80.000,00
778	1854	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	80.437,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso na fonte 507 – COSIP - Contrib. Iluminação Pública, Art. 149-A CF no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de excesso de arrecadação nas fontes 853 - FIA APRENDIZAGEM - Deliberação 052/2016 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e 854 - FIA QUALIFICAÇÃO - Deliberação 081/2016 no valor de R\$ 80.437,45 (oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 13 de dezembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal